SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2819

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 045/2020, referente ao Processo Administrativo nº 086/2020, datado do dia 26 de maio de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57, para aquisição de Material de construção para auxilio eventual oferecido pela Secretaria da Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Alegria - RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos materiais em R$ **2.449,50** (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0903 – Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS 16 0482 0018 1026 – Melhorias Habitacionais da Zona Rural e Urbana. 297 0001 3390 30 00 00 – Material de Consumo. 16 0481 0018 2047 – Atendimentos de demanda Habitacionais e de Saneamento Rural. 299 0001 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 26 maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E231127C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2020

CONTRATO Nº 123/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de Material de construção para auxilio eventual oferecido pela Secretaria da Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Alegria - RS. **DISPENSA 045/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 2.449,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57**.** Data: 26.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:02FEEDAB

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.° 03/2020

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.° 03/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Três de Maio,** CNPJ n.° 02.074.368/0001-20**. OBJETO:** Alteração o Plano de Trabalho no Item **"2 – Da Transferência Financeira"** a Conta Bancária na qual o valor a ser repassado a OSC pelo Município, deverá ser depositado passando a constar: **Agência Banrisul n.°0944 – Conta Corrente 06.047877.0-5.** Permanecem inalterados os demais itens do Termo de Fomento ora aditado.

Alegria, RS, 26 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:030A4689

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 001/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA,** CNPJ n° 06.211.571/0002-32**. OBJETO:** a redução de valor sem supressão do objeto contratual, equivalente a R$ 27.955,10 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), do valor original do Contrato, nos termos da planilha abaixo:

Descrição	Quantidade	Val. litro	Valor total
Óleo Diesel S10	Litros 34.500	R$ 3,53	R$ 121.785,00
Óleo Diesel Comum	Litros 38.700	R$ 3,45	R$ 133.515,00
Gasolina Comum	Litros 24.230	R$ 4,45	R$ 107.823,50
TOTAL			R$ 363.123,50

Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Alegria, RS, 26 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5805787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 - CONTRATO Nº 42/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Prata Furações e Detonações Ltda,** CNPJ nº. 02.677.026/0001-02. **Objeto:** SUPRESSÃO da quantidade originalmente contratada, 800 metros lineares, para prestação de serviços de perfuração e detonação com diâmetro de 2,5 polegadas para desmonte de rochas, com fornecimento de materiais e mão de obra, na pedreira do Município de Almirante Tamandaré do Sul, localizada no Distrito de Rincão do Segredo. Assim a supressão corresponde a 25% do anteriormente pactuado, resultando em 200 metros lineares, em conformidade com o que dispõe o artigo 65, §1º do Lei n. 8666/93. Desta forma permance pactuado entre as partes 600 metros lineares objeto do instrumento contratual. **Pagamento:** Dá-se ao presente termo supressivo, o valor global de R$13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo valor deverá ser subtraído do montante total constante do Contrato nº 42/2020, conforme Tomada de Preços nº 04/2020 e Processo Administrativo nº 021.01.04.07/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8650E829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado de gestão pública ambiental, que permita realizar o gerenciamento das licenças ambientais e das demandas da fiscalização ambiental, que ocorreria no dia **27 de maio de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante referente ao Edital convocatório.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C408BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 68

Autoriza a abertura e o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 49 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2.020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.414, de 27-03-2020, que reconheceu o estado de calamidade pública municipal em razão da COVID-19, convalidou as medidas disciplinadas nos Decretos Municipais que mencionou e deu outras providências,

D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 14 de maio de 2020.
Art. 2º. As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, devendo seguir as orientações que se seguem:
I – A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do templo ou igreja, fixada em seu alvará de funcionamento ou APPCI;
II – A proibição dos referidos locais serem frequentados por pessoas integrantes do grupo de risco com idade acima de 60(sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas;
III – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
IV – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool em gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
Art. 3º. Durante o período em que estiverem abertos os estabelecimentos mencionados no art. 1º, deverão cumprir as seguintes determinações:
I – os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horários agendados;
II – Devem disponibilizar álcool em gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, disponibilizando através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, nos locais aonde possam ser realizadas as gravações para transmissão de missas, cultos, palestras e recepção;
III – Todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direito com o público.
Art. 4º. Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a realizar a gravação e transmissão de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo as seguintes obrigações:

I – Durante celebração ou gravações deverá ser mantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
II – Na gravação e/ou transmissão deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no templo ou igreja durante este período;
III – fica restrita a participação de no máximo 5(cinco) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas *on line*, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;
IV – Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré embalados para uso pessoal.
Art. 5º. O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos arts. 2º, 3º e 4º:
I – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
II – As pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool em gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;
III – O atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas, a fim de reduzir o risco de transmissão da COVID-19;
IV – Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
V – Deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimãos, instrumentos musicais etc.
VI – Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool em gel 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
VII – Disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
VIII – Durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
IX – Se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
X – O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, palestras ou liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.
Art. 6º. A fiscalização dos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e das equipes de segurança pública.
Parágrafo único. Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.
Art. 7º. O não cumprimento dos regramentos dispostos neste Decreto implicará em abertura de processo administrativo sanitário nos termos da legislação municipal que disciplina a matéria.
Art. 8º. As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico verificado no Município.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:AB1BA07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a Empresa SIDNEI DOS SANTOS CPF Nº 537.547.600-25, de que na data de 02 de abril de 2020 foram aplicadas através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 07 do Processo nº 1199/20, as penalidades de MULTA LEVE (1,25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:91463711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Contratada: Ferragem Eletrocor Eireli, CNPJ 02.013.755/0001-56
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens , conforme descrito: itens 02, 03, 05, 06 e 07 para Secretaria Municipal de Obras - Solicitação 036/2020. **Valor:** R$ 3.440,77 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 22/05/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B519F615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Contratada: Alcir Correa Andriotti & Cia LTDA, CNPJ 35.551.042/0001-03
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes itens, conforme descrito: item 08 para Secretaria Municipal de Obras - Solicitação 036/2020. **Valor:** R$

6.001,92 (seis mil e um reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 22/05/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:50302A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Contratada: Arena Distribuidora de Bebidas LTDA-ME, CNPJ 18.864.381/0001-12
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes materiais, conf. descrito:itens 03, 16, 127, 130, 1311, 132, 135, 136, 137, 138 p/ Sec. de Educação-Sol. 251/2019; itens 08, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 57 p/ Sec. de Assist. Social (CRAS)-Sol. 1389 e 1391/2019; itens 04 p/ Sec. de Saúde-Sol. 242 e 269/2019; item 06 p/ Sec. de Assist. Social (PIM)-Sol. 1388/2019; itens 06, 21, 153, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164 p/ Sec. de Assist. Social (ABRIGO)-sol. 1389/2019; item 01 p/ Sec. de Assist. Social-Sol. 1385/2019. **Valor:** R$ 5.726,52 (cinco mil, setescentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato que é 17/04/2020 até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F4E2F392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Contratada: Dental Muller Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ 04.195.668/0001-92
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços, conforme descrito: itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação nº 102/2020. **Valor:** R$ 17.606,00 (dezessete mil, seiscentos e seis reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato que é 08/05/2020 até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27A8A9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3095 DE 26 DE MAIO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3095 DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 02 (dois) Professores, em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para o cargo de Professor de Português anos finais do Ensino Fundamental e um Professor de Inglês, ambos com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, formação Licenciatura Plena específica para a disciplina respectiva ou formação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 1.961,32, (um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir a falta dos Servidores, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.
Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação, de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003, artigo 50, inciso I da Lei 1.593/2012 e para fins desta Lei, a licença gestante de uma Servidora e o Cargo de direção assumido temporariamente por outra Servidora, permanecendo fora de sala de aula neste período.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas respectivas dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e o contrato seguirá a ordem de classificação do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:266CAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3094 DE 26 DE MAIO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3094 DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor (a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde , para atuar na micro área Rural IV ESF II – Rincão Comprido/Boca da Picada/Rincão dos Franco/Fundo Grande, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.524,92, (Hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir a falta momentânea do servidor nesta micro área, por motivo de afastamento por problemas de saúde da Servidora efetiva, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, o afastamento da Servidora efetiva por motivo de doença.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação , consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público através do Edital nº 01/2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E560A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 09/2020
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 48 a 51, no qual apurou a responsabilidade da empresa MINERAÇÃO RINÇÃO FRENTE EIRELI, CNPJ Nº 15.287.650/0001-37, pela inexecução contratual quanto aos itens do Pregão Registro de Preços nº 18/2019, os quais foi logrado vencedor, instaurado conforme Portaria N° 420/2020.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 420/20, publicada em 04 de maio de 2020, para apurar os fatos apontados naquele instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo apresentou oficio justificando, autorizando a concluir o processo e descontar a multa.

Foram anexados documentos relativos a licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 09/2020, atendendo ao Memorando nº 27/2020 do Setor de Compras, cuja cópia está em anexo, onde denuncia que a empresa MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI, participou Do Pregão Registro de Preços nº 18/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não efetuou a entrega dos itens contratados, culminando, assim, no descumprimento do contrato. Baseado nestes fatos, foi determinado a abertura de processo administrativo especial de nº 09/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Da atenta análise do conjunto probatório, o Prefeito Municipal entende como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A) Através da Ata 65/2019 do Registro de Preços do Pregão Presencial 18/2019, consta no item 5 – Do Prazo de Entrega e Condições de Fornecimento, que será:
a) Se houver contrato: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município.
b) Não havendo contrato: até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

B) Os empenhos foram enviados a empresa nos dias 16/01/2020, 12/02/2020 e 21/02/2020, onde, de acordo com a Ata 65/2019, teria dez dias para efetuar a entrega;
C) Portanto, a entrega da mercadoria vencida pela empresa, deveria ocorrer no máximo até o dia 04/03/2020, tendo mais 20 dias com multa de 0,5% ao dia;
D) O Município recebeu no dia 08/05/2020, as Danfes nº 0000002970,0000002968 e 0000002969, que foram emitidas no dia 07/05/2020, portanto, fora dos prazos fixados para a entrega;
E) O valor total que a empresa entregou fora do prazo, atinge a importância de R$ 687,20 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), que deverá ser aplicado a multa pelo atraso na entrega de 10% (dez por cento);
F) A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e as Cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras;
G) Considerando que se constitui num caso consumado, ou seja, foram recebidos os produtos, entendo que deve ser aplicada multa pelo atraso no cumprimento do do contrato.

Do Direito Aplicável:

É aplicável ao caso a Lei 10.520: a – Possibilidade de aplicação de sanções e multas previstas em Edital:

Consta na Ata 65/2019 – Registro de Preços, item 7. DAS PENALIDADES, o que a contratada sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

7.1 – Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 30 dias, se houver contrato, e em até 10 (dez) dias, se não houver contrato, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato:
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
(...)

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE – ME, CNPJ Nº 15.287.650/0001-37, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.06), sendo que apresentou oficio abrindo mão da defesa prévia e defesa final, autorizou a concluir o processo e descontar a multa a título de multa contratual.

Houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

É importante ter em mente que quando da aplicação da sanção administrativa, o administrador deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativo, cujas regras básicas estão previstas no Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 18/2019 e na Lei 10.520/2002.

Restou configurado e fundamentado que a empresa MINERAÇAO RINCÃO FRENTE EIRELI - ME, não cumpriu com os prazos previstos na Ata 65/2019 do Registro de Preços do Pregão Presencial 18/2019, onde a empresa não efetuou a entrega do item que havia vencido no prazo fixado. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Pregão Presencial e Ata 65/2019, Clausula das Penalidades e de acordo com a Lei 10.520/2002, aplica-se a Empresa, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 687,20 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) **que deverá ser descontados dos créditos em haveres que a empresa possuí junto ao município.**

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 26 de maio de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:07B7EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 26/2020

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DA CONVOCAÇÃO
PROCESSO- Nº 398- CONVITE Nº02/2020

ATA Nº 26/2020

As 08:30 horas do dia 26/05/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação tendo como objetivo a abertura e o julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas no Convite 02/2020, conforme constante na ata nº 21 de 19/05/2020. Aberta a sessão foram abertos os envelopes de propostas. A empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP, teve sua proposta desclassificada para o item 01, pois em consulta ao produto cotado, bem como em contato com a empresa via telefone verificou-se que o mesmo não atende e não é compatível ao SAE 20W40 e a norma MS 1317 conforme descrição do edital e confirmado pela empresa. Encerrada a analise, as propostas foram classificadas, sendo declaradas vencedoras as seguintes empresas: L.R. REUTER – AUTOPECAS-ME vencedora nos itens: 06,09,13.14,15,16,19,20,22,23,25,26,28,31,32 e 33 totalizando o valor de R$ 2.535,20 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME vencedora nos itens: 01 e 02 totalizando o valor de R$ 13.218,00 (treze mil duzentos e dezoito reais); JULIO SILVESTRI FILHO-ME vencedora nos itens:17,27 e 29 totalizando o valor de R$ 472,06 (quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos); WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP vencedora nos itens 04 e 18 totalizando o valor de R$ 842,36 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); e DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME vencedora nos itens 03,05,07,08,10,11,12,21,24,30,34 e 35, totalizando o valor de R$ 6.614,14 (seis mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme propostas apresentadas. De forma concomitante com o prazo de recurso do julgamento da proposta financeira a comissão de licitação abre o prazo de 05 cinco dias uteis para que a empresa L.R. REUTER – AUTOPECAS-ME declarada vencedora nos itens acima elencados anteriormente e que foi habilitada de forma condicional neste certame , a qual usufruiu do direito concedido pela Lei Complementar 123/2006 (conforme ata 21 de 19/05/2020), apresente a documentação atualizada e regular. Caso a empresa não apresente a documentação em conformidade, será inabilitada no certame, sujeitando-se as penalidades previstas no edital e os itens a qual foi declarada vencedora será automaticamente adjudicado ao segundo colocado; se a empresa apresentar os documentos em prazo inferior aos cinco dias a comissão dará prosseguimento aos demais atos. Os

valores das propostas com seus preços unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços, anexo aos autos do processo e encontra-se disponível para os interessados. Após o decurso dos prazos recursais os autos deste processo serão encaminhados para análise da Assessoria Jurídica do município e posterior adjudicação e homologação. Diante do exposto abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, em conformidade com Ar. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Este é o parecer da Comissão de licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES FRANCIELI
Membro

ALINE KUNZ FRONER
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:82969395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2020.

AVERBA **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **FÁTIMA OLETE GARCIA,** PROFESSOR MUNICIPAL 20 HS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° **82.**

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **FÁTIMA OLETE GARCIA,** Professor 20 hs, matrícula funcional n° **82**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **1.144 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 12 de maio de 1988 a 30 de junho de 1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 19/05/2020, Processo N° 19024080.1.00121/20-0, conforme requerimento protocolado sob n° 556, fls. 56, em 25 de maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 25 de maio de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:76A81E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 86 DE 25 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA a Senhora EDUARDA DE FREITAS BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR,** a contar de 25 de maio de 2020, a Senhora **EDUARDA DE FREITAS BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de maio de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:37A209DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que alterou o Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 003/2020, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico para os servidores públicos da Prefeitura de Boa Vista do Sul, sendo que a data de recebimento dos envelopes passa a ser dia 29 dejunho de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de maio de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:49B50552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATADA: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, as partes supraqualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 079/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para aditar serviços, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de arquitetura do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de arquitetura do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 25.706,31 (vinte e cinco mil,

setecentos e seis reais e trinta e um centavos) de acordo com orçamento aprovado pelas partes, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 26 de maio de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2808F141

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATADA: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, as partes supraqualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 079/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para suprimir serviços, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de arquitetura do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Ficam revogadas as cláusulas segunda e terceira do primeiro termo de alteração contratual:
~~**Cláusula Segunda:** Fica suprimido do contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessora de arquitetura do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 24.345,21 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), que corresponde ao mesmo valor da planilha orçamentária da proposta vencedora.~~
~~**Cláusula Terceira:** O resultado da subtração do valor aditado em relação ao valor suprimido, constante das cláusulas primeira e segunda, respectivamente, deste instrumento, é de acréscimo de R$ 50.888,69 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) em relação ao valor original do contrato.~~
Cláusula Segunda: Fica suprimido do contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de arquitetura do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter, que integra o presenteinstrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 50.051,60 (cinquenta mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), que corresponde ao mesmo valor da planilha orçamentária da proposta vencedora.
Cláusula Terceira: O resultado da subtração do valor aditado (cláusula primeira do primeiro termo de alteração contratual) em relação ao valor suprimido (cláusula segunda do segundo termo de alteração), é de acréscimo de R$ 25.182,30 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos) em relação ao valor original do contrato.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 21 de maio de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:67C0B525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO PRESSENCIAL Nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SEATTLE CONTRUTORA LTDA – CNPJ 89.793.988/0001-05
OBJETO: Adequação do Centro Comunitário do Bairro 25 de Julho para receber temporariamente a EMEI Chapeuzinho Vermelho.
VALOR: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), sendo R$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais) de material e R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais) de mão de obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DBC7C0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 84/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA – CNPJ 04.476.796/0001-04
OBJETO: Supressão de 15% do valor contratual, sendo um total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3672689F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 037/2020

DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 34.529.336/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 18/04/2020 até 18/05/2020.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E741E007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 037/2020

DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 34.529.336/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 18/05/2020 até 18/06/2020.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9A8D329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 099/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 35.529.336/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de 09/05/2020 até 09/06/2020.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3D76205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 08.967.207/0001-41
OBJETO: Fornecimento de sistemas, na forma de software, e prestação de serviços técnicos visando a continuidade do projeto de modernização da Gestão do ISSQN.
VALOR: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), sendo 449.234,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para licença de uso e R$ 18.765,12 (dezoito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) de horas técnicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06/05/2020 até 06/05/2021.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:65CB4249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ANDRE MADEIRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 90.832.619/0001-55
OBJETO: Elaboração de PPCI's (Plano de Prevenção e Combate de Incêncio) para prédios públicos e eventos temporários do Município.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 13.196,39 (treze mil e cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para 23 PPCI's para eventos e R$ 21.803,61 (vinte e um mil e oitocentos e três reais e sessenta e um centavos) para PPCI's para 9.500,07 m² em prédios.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:66C85A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 02 – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PROJETO CRIANCA CIDADA – CNPJ 90.832.619/0001-55
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 114/05/2020 até 14/05/2021.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CE79A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITRO DE CMAPO BOM – CNPJ 22.548.456/0001-23
OBJETO: Supressão de 25% do valor contratual, sendo um total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9D077F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 108/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TECNOTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 96.695.632/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 18/04/2020 até 18/05/2020.

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:51CC6ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 13 - CONTRATO Nº 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA – CNPJ 08.354.288/0001-08
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 27/04/2020 até 27/05/2020.
VALOR: Fica o valor por tonelada em R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), sendo previstas, para o período, 1.000 t, totalizando assim o valor em R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:622D0DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO COHAB SUL
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BF526E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 09 de junho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Prestação de serviços de transporte para fora dos limites do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7C523C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 63/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil) cartazes informativos de prevenção ao COVID-19.
Fornecedor: FABRICIO SOARES DA SILVA

Valor: R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais), sendo R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de abril de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0658224B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.848, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.478/2009, de 05 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2022, os membros abaixo relacionados:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MÁRCIA DUTRA – Titular
JEFERSON MULLER TIMM – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças
ILONE MARIA ZIMMERMANN – Titular
WILMAR DE SOUZA LIMA – Suplente

Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Titular
DARIL GULARTE DA LUZ - Suplente

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
Titulares:
MILTON INÁCIO CORDEIRO
FABIANO VIANNA
MAICON BATISTA HESSEL
Suplentes:
LUCIANO VIEIRA BRANDÃO
FELIPE AMADOR TAMANINI
RITA INÊS VOGT

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2020.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:88FC3CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.850, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.640, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO equívocos no texto dos Decretos Municipais nº 6.640, de 17 de abril de 2019 e 6.786, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.640/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação da Avenida dos Estados, trecho entre a Avenida Brasil e a Rua dos Andradas, porção de terras parte de um todo maior, objeto matrícula n° 6.741, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, com as seguintes características:
LEITO DA AVENIDA DOS ESTADOS (Margem Esquerda)*: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma irregular; sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote gleba; entre as quadras 06, 6A e 07 do Bairro J; quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida dos Estados, Avenida Brasil, Ruas dos Andradas, Rua Lions Internacional, Rua Emília Stoffel (Projetada), Rua Lídia Volks (Projetada), Rua Diva Dick (Projetada) e Avenida Presidente Tancredo Neves; com a área superficial de 3.436,47m² (três mil, quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 20,61 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua dos Andradas; ao Sudeste mede 55,57 metros confrontando-se com o leito da Avenida dos Estados; ao Leste em linha curvilínea mede 157,15 metros confrontando-se com a área remanescente da matrícula 6.741 de propriedade de Espólio de Sally Stoffel e Reny Stoffel; ao Oeste mede 224,68 metros de comprimento confrontando-se com a área remanescente da matrícula 6.741 de propriedade de Espólio de Sally Stoffel e Espólio de Reny Stoffel. Sendo a referida área distante 43,89 metros da divisa Oeste das terras de Propriedade do Município de Campo Bom.*
Gravame: Área destinada a implantação da Avenida dos Estados (Margem esquerda).*"*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B05D1058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.941, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL,** matrícula nº 12917, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:28E4FB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.942, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **REJANE ELY SERAFIM**, matrícula nº 10802, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9C86AB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.943, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAROLINA QUINTANA PINHEIRO**, matrícula nº 12745, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8774ED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.944, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Motorista **JOEL JUNG**, matrícula nº 6750, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 20 de maio de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta portaria a 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BC5BA7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.945, DE 25 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GENIANI WEBER**, matrícula 7445, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de maio de 2015, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F76759F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.849, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Municipais nºs 6.554, de 31/08/2018, 6.566, de 09/10/2018 e 6.705, de 10/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2020, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
DANIELA ORTÁCIO – Titular
CÉFURA GONÇALVES PERALTA – Suplente
ANA CRISTINA FLORES VALENTE – Titular
LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CEC8E9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.946, DE 25 DE MAIO DE 2020.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 41.014, de 09 de março de 2016, que designou o Motorista SANDRO LUIZ ROBASKI, matrícula nº 9770, para o Regime de Sobreaviso;

R E SO L V E:

I – Cancelar o Regime de Sobreaviso do Motorista **SANDRO LUIZ ROBASKI**, matrícula nº 9770, a partir de 20 de maio de 2020, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B82AEEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.947, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **TIAGO AFONSO DE VARGAS**, matrícula nº 12906, como Gestor do Programa Bolsa Família, nos termos da Portaria GM/MDS nº 246/05, a partir de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C8CD705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.948, DE 25 DE MAIO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 51.142, de 20 de fevereiro de 2020, que designou a professora MARCIA TERESINHA DOS SANTOS como Diretor do Centro Mun. de Educação "Campo Sempre Bom" – CME;

Considerando que a professora se aposentou na matrícula 4202, a contar de 13 de maio de 2020;

R E S O L V E:

I - Manter a professora **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 4795, no cargo de Diretor do Centro Mun. de Educação "Campo Sempre Bom" – CME, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9284FCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: SECRETARIA DE FINANÇAS

Objeto: O presente termo tem por seu objeto fomentar, com o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para a manutenção de estagiário junto ao Corpo de Bombeiros para realizar as atividades de protocolo de planos de prevenção contra incêndio, arquivista, atendimento ao público, auxílio nos serviços administrativos em geral.

Contratada: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM - CONSEPRO

Valor total da contratação: R$ 9.750,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:13394A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **FORMALIZA a RERATIFICAÇÃO da dispensa n° 12/2020**, conforme segue:

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, retifica-se as informações sobre a contratada, uma vez que o serviço está sendo prestado por sua filial. Sendo os dados corretos os seguintes: SAVAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.889.070/0005-94, com sede na Rod RS 239, n° 455, Bairro Operario, Novo Hamburgo/RS.

Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:49FC05B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO 50/2020)

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 93.336.030/0001-54
Processo: Tomada de Preços nº 01/2020
ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 50/2020 - REDUÇÃO DE VALOR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXA AO TERMO: REDUÇÃO DA CAMADA DE CBUQ DE 3 PARA 2cm, RESULTANDO NA REDUÇÃO DE VOLUME DE CBUQ E NOS CUSTOS COM TRANSPORTE DE MASSA E MATERIAL ASFÁLTICO INICIALMENTE PREVISTOS.
NOVO VALOR: R$209.440,62 (VALOR ORIGINAL R$248.790,15, REDUÇÃO DE R$39.349,53)

Cândido Godói, 20 de maio de 2020

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:C9FBA4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor SENO EDGAR EICH, de 19 de Maio a 02 de Junho de 2020, das férias que lhe foram concedidas Portaria nº 227/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 (quinze) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Maio de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FD11FD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2020** do tipo ***menor preço POR LOTE,*** objetivando a contratação de empresa para conserto do caminhões IUK 2211 e IKN 3455, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/06/2020, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de maio de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:DDA53AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** objetivando a contratação de empresa para prestar serviços internet banda larga com quantidade de 150 Mbps, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/06/2020, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de maio de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:820AEDE7

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2020

Dispensa 37/2020
Objeto: Confecção de próteses dentarias
Contratado (a): Bramambati & Dalabilia Ltda
Valor: R$ 17.163,20

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:2A5BF4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de materiais e mão de obra visando a instalação de uma estrutura de aço com lona (SENTINELA) na lateral da Unidade Básica de Saúde, referente à Pandemia do COVID - 19.
VALOR: **R$ 14.797,54**
CONTRATADO: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:6A6DCBF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação de site para Incubadora de Empresas.
VALOR: **R$ 2.950,00**
CONTRATADO: JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME
CNPJ: 26.818.184/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:02A79A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2019
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento de R$ 0,13/Litro, no item Gasolina Comum, referente ao Pregão presencial nº 24/2019 de 26/06/2019- DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B76763F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 139/2020

DECRETO Nº 139, de 22 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 7.578,40 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.628 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.578,40
Total.....	R$ 7.578,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.578,40
Total.....	R$ 7.578,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:77D83A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/2020

DECRETO Nº 140, de 22 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 16.900,00
Total.....	**R$ 16.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.900,00
Total.....	**R$ 16.900,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0B4CD3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 143/2020

DECRETO Nº 143, de 26 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 4.753,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190400000000000000.793 - Contratação por tempo determinado	R$ 1.452,09
33190160000000000000.792 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.301,29
Total.....	R$ 4.753,38

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.311 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.753,38
Total.....	R$ 4.753,38

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CF2F4394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2020

DECRETO Nº 145, de 26 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 10.734,45 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.613 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.734,45
Total.....	R$ 10.734,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 40110000 - Atenção Básica.

Total.....	R$ 10.734,45

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6749DC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 141/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 141/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto de nº 122/2020, que Manteve estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabeleceu medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada no dia de hoje, 26 de maio de 2020, sobre flexibilização no funcionamento de algumas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º do Decreto de nº 122/2020, que Manteve estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabeleceu medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências, que **passará** a vigorar com seguinte escrita:

Seção III
Das Igrejas, Templos e Celebrações Religiosas.

Art. 9º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 26 de maio de 2020:
§ 1º As igrejas, templos religiosos e afins tem autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:
I – A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do templo ou igreja, conforme previsto no PPCI do Corpo de Bombeiros;
II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, mantendo o distanciamento de 2 (dois) metros entres as pessoas, exceto aquelas do mesmo vínculo familiar;
III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
§2º Durante o período em que estiveram abertos os estabelecimentos descritos no Art.9º, deverão cumprir as seguintes obrigações:
I – os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
II - devem disponibilizar álcool gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, disponibilizando através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, nos locais aonde possam ser realizadas as gravações para transmissão de missas ou cultos religiosos e recepção;
III - todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras facial ou tecido de algodão durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
§3º Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a realizar a gravação e transmissão de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo as seguintes obrigações:
I – durante celebração ou gravações deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, exceto aquelas do mesmo vínculo familiar;
II – na gravação e/ou transmissão deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no templo ou igreja durante este período;
III– fica restrita a participação de no máximo 5 (cinco) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas on line, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;
IV - Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré embalados para uso pessoal.
§4º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 9º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos §1º, 2º e 3º:
I - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
IV - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;
V–o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas a fim de reduzir o risco de transmissão da COVID-19;
VI - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
VII–deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
VIII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
IX - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
X – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
XI - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
XII- o responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Art. 2º A fiscalização dos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo o Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.

Art. 3º º os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.

Art. 4º As autorizações previstas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto municipal de n.º 136/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC8D2E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 142/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 142/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto de nº 122/2020, que Manteve estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabeleceu medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada no dia de hoje, 26 de maio de 2020, sobre flexibilização no funcionamento de algumas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 11 do inciso "II" do artigo 3º do Decreto de nº 122/2020, que Manteve estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabeleceu medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências, que **passará** a vigorar com seguinte escrita:

Art. 3º...
II...
...

§11 Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento dos bares, lancherias, padarias, confeitarias, clubes sociais, canchas de bocha, lojas de conveniência e outras do gênero, a partir de 26 de maio de 2020:
I - os estabelecimentos descritos no §11 tem autorização para permanecerem abertos, impreterivelmente até as 22:00 horas, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:
a) A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local, conforme previsto no PPCI do Corpo de Bombeiros, sem aglomerações de pessoas na parte externa dos estabelecimentos;
b) – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada, mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
c) – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem aos estabelecimentos, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
d) - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
e) - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
f) - manter todas as áreas ventiladas, incluindo os locais de alimentação;

g) - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
h) - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
i) - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
j) – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
l) - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
m - os responsáveis pelos estabelecimentos deverão orientar aos frequentadores que não poderão permanecer no local, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe;
n – os estabelecimentos deverão priorizar o atendimentos do clientes pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
o) no interior da quadra onde se pratica o jogo de bocha só poderá permanecer 02(duas) pessoas em cada uma das extremidades, observando o distanciamento de 02(dois) metros entre elas;
p) as bochas utilizadas para a pratica do jogo deverão ser higienizadas a cada 02(duas) horas, com o uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
q) o distanciamento entre as pessoas no interior dos estabelecimentos deverá ser orientado pelos colaboradores da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados no local.

Art. 2º A fiscalização dos estabelecimentos descritos nos §11 ficará a cargo o Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.

Art. 3º º os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos estabelecimentos.

Art. 4º As autorizações previstas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2DF52E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 42/2020

Espécie: Contrato 42/2020
Licitação: Processo: 33/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Hecadi Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Aquisição de 1 (Um) aparelho de Ultrassom Colorido para uso geral para a Secretaria Municipal da Saúde
.**Valor:**105.000,00
Vigência: Inicio: 26/05/2020 – Termino: 26/05/2021
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Caroline Correia Mello

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1BC86443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO N.º 05/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 05/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GABOARDI & GABOARDI LTDA - ME
ADITAMENTO: SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA OLDAIR JOSÉ GABOARDI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2C375E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de medicamentos*, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data da abertura das propostas no dia 09 de junho 2020 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de maio de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:633F76F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **MÔNICA TAMIOSO FUHR,** no cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9FD442E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ARI SCAPINI**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a partir de 25/05/2020 a 31/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABA7850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao Servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, sendo 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019 e 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D649E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

Contrato nº 48/2020. Dispensa de Licitação nº 17/2020. BKR Informática Ltda. CNPJ nº: 73.255.093/0001-79. Objeto: Locação de software para gestão municipal. Valor: R$ 6.068,88 (seis mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2020.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:83D291B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços.
Objeto: Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Realização de obra de Ampliação da UBS da localidade Nossa Senhora de Fátima.
Data: 15/06/2020.
Horario: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:ACA3834F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. E HOSPIT. LTD ME - CNPJ nº 07.978.004/0001-98 - Termo Aditivo 03/2020 – Contrato nº 59/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – prorrogação de prazo passando para 19/06/2020 – Assinatura: 22/05/2020.

- RP COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 20.604.417/0001-70 - Aquisição de materiais para enfrentamento do Covid 19 – Contrato nº 137/2020

– Pregão Eletrônico nº 13/2020 – Valor R$ 2.249,00 – Assinatura: 27/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:476F5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 para aquisição de veículo novo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:49913C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 04/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 04/2020 para prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais do município de Doutor Maurício Cardoso, com a taxação das tarifas incidentes a favor do credenciado. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B36D9010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Alteração no valor do item 2-Oleo Diesel comum R$ + 0,08.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F08A0065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.614 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B0541A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 009/2019
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **1,63%** do objeto do contrato, correspondentes aos recursos de Emendas Parlamentares destinadas para o enfrentamento da emergência de saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 1.049.454,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 25/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0BB9A849

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 140/2019
Primeiro Adendo
Concorrência 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de maio de 2020, até 18 de julho de 2020.
Assinatura: 18/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B586B507

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidação Direta
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º bimestre de 2020 (abril)

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	297.811.925,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada	297.811.925,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.685.659,94	38,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	160.818.439,69	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	152.777.517,71	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da	144.736.595,72	48,60

LRF)		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-24.947.862,79	-8,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	357.374.310,43	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.518.623,58	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.945.159,96	1,66
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.649.908,06	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.846.834,78	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		78.997.956,88

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA NUNES
Contador CRC/RS 086305/O-9
CPF 014.605.370-25

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:561B623A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 037/2020
Contratada: CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA
Objeto: Prorroga por mais 10(dez) dias a contar de 30 de maio de 2020 o contrato nº 037/2020, cujo objeto e a contratação de empresa para a execução de obra de cobertura metálica termo acústica em frente a nova Unidade Básica de Saúde – UBS.

Fagundes Varela, 25 de maio de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:00DC5BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 004 ao Contrato nº 029/2017
Contratada: RECICLAGEM SERRANA EIRELLI ME
Objeto: Prorroga por mais 09 (doze) meses o contrato nº 029/2017, cujo objeto e a contratação dos serviços de coleta de lixo (resíduos sólidos), e reduz o percentual de 0,51% sobre o valor da mão-de-obra constante na planilha constitutiva de preço, tendo em vista a edição da Lei Federal nº 13.932/19, passando a vigora com valor mensal de R$ 25.723,17, a contar de 1º de junho de 2020.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D2FC503A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020 COMPRA DE ESPAÇO EM JORNAL LOCAL

PROCESSO Nº028/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de espaço em jornal de circulação, regional para divulgação de publicações legais (editais, leilões, concursos públicos), com circulação diária abrangendo a região Alto Uruguai, inclusive o próprio município.
ENTIDADE CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/05/2020 À 30/04/2021.
VALOR CONTRATUAL: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Faxinalzinho, 25 de maio de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa contratar jornal local para divulgação dos atos oficiais, buscando assim o maior grau possível de transparência em tais atos, como, editais, leilões, concursos públicos, processos seletivos entre outros avisos de interesse local.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9212D7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020 SINSOFT INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Termo de supressão de item do contrato original
Vinculação: pregão presencial nº020/19.
Vigência: 01/05/2020 a 15/12/2020.
Valor do Contrato R$:200,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4D15EF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2020 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº050-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para adequação da nomenclatura do projeto. Proinfancia Tipo 2.
Vinculação: Tomada de Preços nº001/20.
Vigência: 19/05/2020 a 19/11/2020.
Valor do Contrato R$:1.440.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:13A902E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0561/2020 JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

EXTRATO DE CONTRATO Nº051-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original de Assessoria e Consultoria Jurídica para prorrogação de prazo.
Vinculação: Inexigibilidade nº002/18.
Vigência: 24/05/2020 a 23/05/2021.
Valor do Contrato R$:7.700,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E556627F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
FORNECEDOR: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: Referente à aquisição de 05 dentes para concha e 12 pinos de fixação, para a máquina escavadeira hidráulica PC 160, usada pela SMOV;
VALOR TOTAL: R$ 2.840,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2020

Harmonia/RS, 27 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E884F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
FORNECEDOR: MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA - EPP
CNPJ: 24.111.843/0001-23
OBJETO: Referente à aquisição de 01 compressor de ar novo para a máquina carregadeira LW300F, usada pela SMOV;
VALOR TOTAL: R$ 3.880,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2020

Harmonia/RS, 27 de maio de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:73553168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

*Designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – OSC – APAE de Ibiraiaras***.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – RS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella n.º 55, inscrito no CNPJ sob número 87.613.584/0001-59, representado pela Prefeita Municipal **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.834/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **GENECI VOLPATTO BARETTA**, matrícula 3.531-9, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras/RS, em 26 de maio de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 26 de maio de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:3C002D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO/CREDENCIAMENTO 026-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Associação Jesus de Nazaré de Cruz Alta.
Objeto: Acolhimento/internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos.
Valor: R$ 954,00 por interno.
Prazo: 14/05/2020 a 13/05/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DA1A48A8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 29 de março de 2018, sendo incluído ao objeto a elaboração de Sistema de

Controle dos Projetos de Engenharia, bem como, a configuração e treinamento dos servidores que irão operar o sistema.
Valor: Altera a Cláusula Quarta, sendo acrescido/pago para o desenvolvimento, configuração do sistema e treinamento dos servidores na sede do Município, a importância de R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais); e quando da instalação e funcionamento do sistema, será pago/acrescido ao contrato pela manutenção do sistema de controle de projetos de engenharia a importância mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3AC63B35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2020

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009348	Técnico de Enfermagem	Joziane Ferreira	5º
011139	Médico	Eric Quillis Martins	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B330224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI015-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 09 de junho de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI015-2020, tipo menor preço (mês), cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para recolhimento de entulhos em containers, com destinação final em área de sua responsabilidade, devidamente licenciada para tal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 27 de maio de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3807F8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – ABERTURA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município, ESF Santa Terezinha, Unidade Sanitária de Mariluz e ESF Nova Nordeste, conforme Edital e Anexo. **Abertura: 16/06/2020, às 08:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:29E22691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – ABERTURA

Objeto: Registro de Preços para periféricos peças e equipamentos de informática. Atendendo as demandas e necessidades do Executivo Municipal, para um período de 12 meses, conforme Edital e Anexo. **Abertura: 22/06/2020, às 08:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5FB21798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 018/2020***, para Registro de preços de computadores/estações de trabalho e notbooks, com configurações básicas e avançadas para as Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal, pelo período de 12 meses, tendo em vista a alteração nos itens, conforme solicitado por impugnação. Após a alteração será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9BF7CC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2020 SRP Nº 15/2020 PROCESSO Nº 67/2020 - EDITAL Nº 28/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SERVIÇOS DE TORNO E MECÂNICOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS para diversas secretarias, às 09 horas do dia 08 de junho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A77B9325

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2020 PROCESSO Nº 68/2020 - EDITAL Nº 29/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para a Secretaria de Educação, às 09 horas do dia 09 de junho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C90F1ECF

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2020 SRP Nº 16/2020 PROCESSO Nº 69/2020 - EDITAL Nº 30/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, para a Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 10 de junho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:2CE3A5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 69, DE 22 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 52.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 52.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 9.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 42.400,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE maio DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2CF350FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 70, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 28.885,07** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 27.751,34**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.133,73**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 27.751,34,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.133,73**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE maio DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4B47319A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, Registro de Preços do tipo menor preço por item, referente à aquisição de combustíveis para o Município. A sessão pública será realizada no dia 01 de junho de 2020, com início às 08:00h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:42B2194F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 CONTRATO Nº 061/2020

Objeto: Aquisição de tubos de concreto;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JEAN SENEN VARGAS, CNPJ: 23.682.139/0001-68;
Valor total: R$ 11.960,00.

Iraí, 11 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B484363F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 08/2020 CONTRATO Nº 062/2020
Objeto: Aquisição de itens da especial Centro- dia entidade socioassistencial, rede proteção social especial;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 23.162.246/0001-65;
Valor total: R$ 9.064,50.

Iraí, 21 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 08/2020 CONTRATO Nº 063/2020
Objeto: Aquisição de itens da especial Centro- dia entidade socioassistencial, rede proteção social especial;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MOVEIS WEISS E WETZEL LTDA, CNPJ: MOVEIS WEISS & WETZEL LTDA;
Valor total: R$ 3.235,00.

Iraí, 21 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C4B4680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 11/2020, Processo Administrativo nº 35.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de informática.

Contratado/CNPJ: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA/21745966000128; CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT/26512234000101; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP (CNPJ: 18136.904/0001-04); TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA/02511548000121; JANICE CRISTIANE PLETSCH ME/30172413000114.

Homologação: 22/05/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:92A00AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para kits escolares.
Valor: R$ 11.321,30 (Onze mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Datado de 05/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4998BEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2020

Contratado: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 474.977,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2019.
Datado de 06/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D83597EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2020

Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 00.472.805/0003-08.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 107.650,20 (Cento e sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2019.
Datado de 06/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:528C76EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2020

Contratado: **JG TRINDADE.**
CNPJ: 13.100.100/0001-31.
Objeto: Serviço de Limpeza de Caixa D'agua.
Valor: R$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).
Dispensa de Licitação nº 019/2020.
Datado de 06/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1849A4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2020

Contratado: **ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA.**
CNPJ: 28.691.732/0001-94.
Objeto: Serviço de Projeto Elétrico da E.M.E.I. Casa da Criança.
Valor: R$ 13.624,64 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Datado de 07/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7AA062E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2020

Contratado: **JOSÉ VALDIR KRONBAUER.**
CNPJ: 32.090.682/0001-67.
Objeto: Serviço de Reforma Elétrica do Centro de Saúde.
Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Datado de 13/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E2B89140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2020

Contratado: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 92.037.480/0001-83.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 1.810,00 (Um mil oitocentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2019.
Datado de 15/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:32CA38B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2020

Contratado: **KLS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ: 36.475.743/0001-65.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Limpeza e Poda.
Valor: R$ 8.657,99 (Oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2020.
Datado de 15/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1AA8A132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2020

Contratado: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 07.791.107/0001-44.
Objeto: Serviço de Manutenção do etilômetro.
Valor: R$ 2.201,00 (Dois mil duzentos e um reais).
Dispensa de Licitação nº 021/2020.
Datado de 16/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0AD299A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2020

Contratado: **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 09.200.447/0001-89.
Objeto: Aquisição de Placa PCI para Central Telefônica.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 022/2020.
Datado de 19/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54CABEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2020

Contratado: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ: 90.341.561/0001-47.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Valor: R$ 9.996,90 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Pregão Presencial nº 015/2019.
Datado de 20/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CEDFD68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2020

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de Revitalização do Complexo Esportivo Cafifas.
Valor: R$ 632.079,29 (Seiscentos e trinta e dois mil e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Tomada de Preços nº 001/2020.
Datado de 20/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C3C155FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 05/06/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 as 11h30 e entre as 13h as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de maio de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:3EE4A982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 17-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 08 de junho de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de maio de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B0BFDE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03-2020

EDITAL 01 DE 26 DE MAIO DE 2020
Processo Seletivo Simplificado 03/2020

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de **Medico Clinico Geral 16h, Nutricionista 20h e Professor Área 2 – Português 22h,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Secretaria da Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
MEDICO CLINICO GERAL 16H, Escolaridade: Nível Superior Completo; Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C". Salário base R$ **8.952,50**
NUTRICIONISTA 20H - Habilitação Funcional, Curso de nível superior em Nutrição, Registro no órgão fiscalizador da profissão. Salário base R$ **2638,88**
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIATURA PLENA - LETRAS PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS 22H: Exigência mínima de formação em curso superior em Licenciatura

Plena - Letras Português Inglês e suas respectivas literaturas para as séries finais do ensino fundamental. Salário base R$ **1.649,23**;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Jari, Centro Administrativo, sito a Rua Barão do Triunfo, nº. 193, Centro do Município de Jari – RS, CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 28 e 29 de maio e 02 de junho de 2020.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

a) CPF

b) Carteira de Identidade

c) comprovante de escolaridade

d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1

2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D433F1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/05/2020 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 065/2020, do tipo menor preço por item PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL DO ONIBUS ESCOLAR, PLACA: ITU1810**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7C52AC22

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/05/2020 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 064/2020, do tipo menor preço por item CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:750885FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATOS 01

Processo Licitatório nº. 0019/2020
Edital de Pregão Eletrônico nº. 0016/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

- Contrato nº. 042/2020; Solução Participações Societárias LTDA, CNPJ nº 13.806.854/0001-01; Objeto do Contrato: Aquisição de trator agrícola – referente ao Convênio nº 886507/2019/MAPA; Valor de R$ 105.000,00.
- Contrato nº. 043/2020; Cleia E K Thurow ME, CNPJ nº 16.776.641/0001-72; Objeto do Contrato: Aquisição de grade niveladora e roçadeira hidráulica – referente ao Con-vênio nº 887335/2019/MAPA; Valor de R$ 23.190,00.
- Contrato nº. 044/2020; Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92; Objeto do Contrato: Aquisição de plantadeira de plantio direto – referente ao Convênio nº 887335/2019/MAPA; Valor de R$ 53.165,00.
- Contrato nº. 045/2020; Sol a Sol Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 90.271.925/0001-60; Objeto do Contrato: Aquisição de plantadeira de plantio direto 7 linhas – referente ao Convênio nº 887335/2019/MAPA; Valor de R$ 53.100,00.

Manoel Viana/RS, 26 de maio de 2020

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:76C65AC3

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, que se encontra aberta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na para fornecimento de **Sistema Integrado de Informática**, sob a forma de locação, destinado a Gestão Pública devendo ocorrer a abertura que **às 09h do dia 18 de junho de 2020, na Plenária da Câmara, localizada na Avenida Walter Jobim, 257, Centro, Manoel Viana,** em sessão pública. Mais informações poderão ser dadas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manoel Viana de segunda a sexta, das 08h às 12h, na Avenida Walter Jobim, 175, Setor de Licitações ou pelo telefone (55)3256-1160 ou e-mail setordecomprasmv@gmail.com.O Edital pode ser obtido no Portal http://cmvmanoelviana.com.br/portal/

Manoel Viana, 26 de maio de 2020.

VERª LUIZA TAMARA RODRIGUES SOARES
Presidente

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9A92BDA4

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2020 ELETRÕNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de **junho de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na

modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola Mecanizada conforme-CONVÊNIO/MAPA Nº 886120/2019, CONVÊNIO MAPA Nº887335/2019, CONVÊNIO MAPA Nº 886092/2019, -** para a Secretaria de Agricultura. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 27, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 25 de maio de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FD7087B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2576
Pregão Presencial 020/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1953/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual** aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, para a Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I** e **II** deste**.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 15 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:AD695485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SUM CONT 005/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 005/2020
PROCESSO: 1.263/2020
FORNECEDOR :T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR QUE SERÁ USADO NA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID 19.
Valor total de R$ 5.670,00(cinco mil seiscentos e setenta reais)
Vigência:25/03/2020a 24/09/2020
Dispensa de Licitação nº 016/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3CD3B71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2581
Pregão Presencial 021/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2015/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMO: PINTURA, ALVENARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/HORA,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXO I e II DESTE.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 17 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:62CCE0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SUM.CONT 010/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CONTRATO 010/2020
PROCESSO: 1.343/2020
FORNECEDOR :ROSANE MARIA CHERUTTI
CNPJ sob o nº 03.733.465/0001-40
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS QUE VIVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TENDO O ESTADO AGRAVADO DEVIDO O PERÍODO DE QUARENTENA COM O FECHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHOS CONFORME AS

RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19.
Valor total de R$ R$ 17.175,00(dezessete mil centos e setenta cinco reais)
Vigência:26/04/2020a 25/10/2020
Dispensa de Licitação nº 021/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:98906EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2020

AVISO DE LEILÃO 02/2020

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **16 de junho de 2020, às 09:30 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725. **Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.**

Relação e Bens:

LOTE 01: Pas/ônibus Marcopolo Volare Placas IUB 0259, Ano/Modelo 2012/2013 – Renavan 00509751113. Veículo em excelente estado de conservação com possível necessidade de manutenção. Veículo sem Documento único de transferência (Dut). **Bem avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**
LOTE 02: Pas/ônibus VW/15 190EOD E. HD ORE Placas IUB 1611 ano/modelo 2012/2013 Renavan 00510259537. Veículo em excelente estado de conservação com possível necessidade de manutenção. Veículo sem Documento único de transferência (Dut). **Bem avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
LOTE 03: Pas/ônibus Marcopolo Volare Placas IUA 9700, Ano/Modelo 2012/2013 – Renavan 00509648177. Veículo em excelente estado de conservação com possível necessidade de manutenção. Veículo sem Documento único de transferência (Dut). **Bens avaliados em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**
LOTE 04: Pas/ônibus VW/15 190EOD E. HD ORE Placas IUC 5954 ano/modelo 2012/2013 Renavan 00525261494. Veiculo em excelente estado de conservação com possível necessidade de manutenção. Veículo sem Documento único de transferência (Dut). **Bens avaliados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
LOTE 05: Fiat Fiorino Flex Placas ISY 8127 ano/modelo 2012/2012 Renavan 00460260197. Veículo em bom estado de conservação com possível necessidade de manutenção. **Bem avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
LOTE 06: Fiat Mobi Like Flex, Placas IXN 9873, ano/modelo 2016/2017 Renavan 01102604965. Veiculo em bom estado de conservação, com possível necessidade de manutenção. **Bem Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Monte Alegre dos Campos, 26 de maio de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:42DBDBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RECURSO -MODALIDADE – CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE RECURSO
Modalidade – Concorrência 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foram interpostos recursos pelas empresas: COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA e RS COM SAUDE SERVIÇOS LTDA em desfavor da proposta da empresa: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, os recursos encontram-se na integra no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1CDEB130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 315/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 315/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC PARA MELHORIAS NA REDE DE COMPUTADORES DO ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA.

Valor Contratual: R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:521CD854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 315A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 315A/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC PARA MELHORIAS NA REDE DE COMPUTADORES DO ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA.

Valor Contratual: R$ 200,00 (duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0FA559DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 318/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 318/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES 28117840049
CNPJ: 13.050.731/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA EXTINTORES.

Valor Contratual: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7AEB9AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 319/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 319/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER ANEXADO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Valor Contratual: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2F7F15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 68/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 068/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
CNPJ: 04.685.837/0001-72
Objeto: REVISÃO DE 450 HORAS DO TRATOR JONH DEERE 5075 E DE 75 CV.

Valor Contratual: R$ 416,96 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7B39DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 329/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 329/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LINECONTROL COM. IMP. EXPORTAÇÃO
CNPJ: 04.196.357/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL QUIMICO PARA VIGILANCIA SANITARIA.
Valor Contratual: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F1E96796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 330/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 330/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA - ME
CNPJ: 34.073.004/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - GEÓLOGO PARA ESTUDOS AMBIENTAIS.
Valor Contratual: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ADF51F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 203/2020

SÚMULA CONTRATO Nº203/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA - ME
CNPJ: 34.073.004/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - GEÓLOGO PARA ESTUDOS AMBIENTAIS.

Valor Contratual: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C44BCD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2017
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DO OBJETO
Fica acrescido ao objeto do contrato nº 068/2017, a inclusão de mais 01 link de transporte de dados, destinado a Casa da Criança e Adolescente, na Rua Machado de Assis, n° 777, nesta cidade de Osório, para fornecimento de links para transporte de rede intranet nas unidades administrativas da Secretaria da Assistência Social e Habitação do Município de Osório/RS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, pelo acréscimo dos serviços constantes na Cláusula Primeira o valor de R$164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um aumento de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), do valor original do contrato.
DATA: 18/05/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F890F1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 085/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a forma de publicização dos Boletins informativos sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: 26/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:56BA15B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 153/2019 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 09/06/2020. OBJETO: Aquisição do Sistema de Comunicação de rádios portáteis (HT), Rádios Veicular Híbrido, Rádio Base Fixo Híbrido e Estação Repetidora Híbrida incluindo serviços de instalação e programação a realizar no Corpo de Bombeiros de Palmeira das Missões/RS

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de maio de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:99EAF38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de EPI's para a equipe de profissionais de Saúde da Atenção Primária utilizarem no enfrentamento das ações do CORONAVÍRUS no Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 08 de Junho de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 26 de Maio de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:67F13A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

É dispensável a licitação para a aquisição emergencial de Máscaras de Proteção formato Bico de Pato, para os profissionais que atuam nas UBS-S, nas Ações de Enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 045/2020, Processo Administrativo Licitatório 2019/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 12 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:60ABD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

É dispensável a licitação para celebração de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto os serviços de comunicação prestados em regime de monopólio estatal, de acordo com Parecer Jurídico 47/2020, fulcro no Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Parobé, 19 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2C1627F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

O Município de Parobé/RS torna público que **REVOGOU** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020** referente à Licitação EXCLUSIVA para o REGISTRO DE PREÇOS **fornecimento parcelado de TUBOS DE CONCRETO**. A íntegra da revogação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, segunda-feira das 12h às 18h e terças a quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br e nos site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CEADE09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.158 DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto 2.155/2020 e dá outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:
Art. 1º.Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.155 de 18 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º. Nos termos do artigo 2º deste decreto, os servidores efetivos, empregados públicos ou contratados ou estagiários poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto ou em regime de sobreaviso, ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em Prédios Públicos e locais de circulação comum, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.*§1º. O desempenho das atribuições em domicílio deverá ser realizado mediante o sistema 1 DOC e por sistema de conexão remota, no que couber.§2º. "Não se aplica o caput deste artigo aos servidores comissionados e aos detentores de gratificações lato censo (CCs, FGs e GFs)."*

Art. 2ºAcrescenta o artigo 19A ao Decreto Municipal nº 2.155 de 18 de maio de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 19A. Sem prejuízo ao que estabelece o artigo19 deste decreto, fica suspenso o expediente externo para todas as repartições públicas municipais, exceto as seguintes:
I - Secretária de saúde, que definirá o atendimento ao Público por Resolução;
II - Secretária de Assistência Social e Inclusão, que definirá o atendimento ao Público por Ordem de Serviço;
III - Setor de ICMS;
IV – Setor de Contratos e Licitações, nos dias e horários específicos para certames licitatórios.
Parágrafo Único: Os Atos Administrativos realizados durante o período definido por este decreto, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, órgão de imprensa oficial do Município determinado pela lei 1.543/2020, no Site da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, no endereço eletrônico https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/, em observância ao Princípio da Publicidade."

Art. 3ºAltera o Inciso I do artigo 33 do Decreto Municipal nº 2.155 de 18 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 33.[...]
I – vencimentos dos tributos municipais até o dia 15 de julho de 2020.

Art. 4.O artigo 19 do Decreto Municipal nº 2.155 de 18 de maio de 2020, terá eficácia a partir de 27 de maio de 2020, conforme ordens de serviços das secretarias municipais.
Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitosa contar de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:ED28F9D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 16/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado HOSTCHE INTERATRIVIDADE DIGITAL LTDA Me
Modalidade Dispensa nº 294/2018.
Objeto Contratação de Empresa para Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção do site da prefeitura de Pedras Altas.
Contrato nº 16/2018
Aditivo 02
Valor R$ 11.554,80
Vigência 08/06/2020 a 07/06/2021
Dotação: 33.90.39.08.00.00
Dotação: 33.90.39.30.00.00
Dotação: 33.90.39.26.00.00

Pedras Altas, 26 de maio de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8A976FD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 CONTRATO 29/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Netron Telecomunicações Ltda
Modalidade Processo 88
Objeto Contratação de Empresa especializada para distribuição de Link de internet nas escolas e Postos de Saúde do interior do município
Contrato nº 29/2019
Aditivo 02
Valor R$ 11.760,80
Vigência 09/06/2020 a 08/06/2021
Dotação: 33.90.40.21.00.00

Pedras Altas, 26 de maio de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F3FB9C38

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 CONTRATO 31/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado 1 DOC tecnologia Ltda - ME
Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019
Objeto Prestação de serviços de locação de sistema para módulo : memorando eletrônico, circular, protocolo, oficio, chamado técnico e pauta de reunião.
Contrato 31/2019
Aditivo 02
Valor R$ 18.884,80 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência 13/06/2020 a 12/06/2021
Dotação: 33.90.40.00.60.00

Pedras Altas, 26 de maio de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D935C7F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.314 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede férias a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Milene Michele Esteves Dias, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C9CF4C36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.310 DE 20 DE MAIO DE 2020

Concede férias com adiantamento da remuneração e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92, Art.100 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.081/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Clovis Marcelino Cardozo Moraes, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, lotado no Gabinete do Prefeito, no período de 22/06/2020 a 11/07/2020, com o adiantamento do pagamento da remuneração das férias.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BCED7481

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.312 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede Adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 10/05/2015 a 10/05/2020, a servidora Gilaine Garcia de Mattos, Assistente Social, matrícula nº 1189-4, a contar de 01 de maio de 2020.
Art. 2° Conceder o 6º (sexto) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 02/05/2015 a 02/05/2020, a servidora Marcia Rijo Marques Dias, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 29-9, a contar de 01 de maio de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:656CBACA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.315 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede férias a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.214/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Ibanez Pinheiro dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 941-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no período de 03/06/2020 a 02/07/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO PIRES DA ROSA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F8442950

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.316 DE 26 DE MAIO DE 2020

Cancela desdobramento de carga horária a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.399/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar desdobramento de carga horária, concedido pela Portaria nº 5.217/2020, da servidora Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, a contar de 01 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E9621FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Errata a publicação de 25 de maio de 2020.
Vigência do contrato: 11 (onze) meses contínuos.
Valor contratual final: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao longo do período de vigência contratual.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:AE82694F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 1/2020
CONTRATADA: SAPPER & SOUZA LTDA
CNPJ: 29.528.037/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY – CONTRATO DE REPASSE MC 881867/2018 – ME/CAIXA.
INÍCIO: 22/05/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 21/11/2020
VALOR: R$ 292.443,26 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Piratini, 26 de maio de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A1B633FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço n° 007/2020**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para a revitalização e urbanização da praia das Areais Brancas do Município de Rosário do Sul com fornecimento de material e Mao de obra, conforme edital.Dia**15/06/2020, às 9h**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.bre Informações pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:5FCE5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 01 (um) Enfermeiro, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal n° 3.936, de 26 de março de 2020.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R$ 4.353,15** (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), devendo cumprir uma carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.
LOCAL DE ATUAÇÃO:

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde.
DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de 27 a 29 de maio de 2020 e de 01 a 02 de junho de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.
Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Enfermagem; e,

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem– COREN/RS.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Enfermeiro:

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Doutorado na área	10
b)	Mestre na área	07
c)	Especialista na área	05
d)	Tempo de experiência comprovado na atividade de Enfermeiro:	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, admitida a prorrogação por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar os documentos pessoais;
f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2020.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal n° 3.936, de 26 de março de 2020.

Rosário do Sul, em 26 de maio de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:754BD264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **INTERROMPER licença interesse** no dia **01 de junho de 2020,** do Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA,** Matrícula **2912-2, Pedreiro** Classe A Padrão 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1F605E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrícula **1924-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D8D41F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula 3313-8, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.06.2020 a 02.07.2020**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2018 a 23.06.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5AFB1212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **25.05.2020, 1** (um) dia**,** ao Servidor **VALDONI SOARES DA SILVA,** Matrícula **1934-8**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EF9B491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.05.2020 a 31.05.2020, 7** (sete) dias**,** a Servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS,** Matrícula **2940-8**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:52F8A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RET. 03 PE 04/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03/2020: Que retifica a PREGÃO ELETRONICO n. 04/2020. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração citada, a abertura das propostas fica alterada para dia 09/06/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AB7A2EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 014/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de material de sinalização viária; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 28/05/2020 até as 08h horas do dia 09/06/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/06/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:356608EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2020 – Objeto: Registro de preços de divisórias e vidros. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 09/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9E44AE0C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 363/2019 DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 363/2019 da Tomada de Preços 12/2019 que tem como objeto a execução pelo regime de empreitada global de obras para Ampliação do ESF União, tendo como contratada AMARAL & EMMERT LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 6,21% do valor original do contrato o que equivale a R$ 16.632,51 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos) sendo R$ 11.254,44 (onze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de materiais e R$ 5.378,07 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D79956E5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 155/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 155/2020 da Dispensa de Licitação 20/2020 que tem como objeto a Contratação de 15 Leitos e a Prestação de Serviços de enfermeiros, técnicos de enfermagem, copeira, faxineira, secretaria, auxiliar de serv gerais, para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedor contratado ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, sendo objeto do presente termo aditivo o ajuste da Cláusula terceira do Contrato, onde o valor referente ao item 01 (Contratação de 15 Leitos) será de R$ 498,64 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) por diária de leito utilizado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B8F6649F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 45/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de 04 vigas de eucalipto e 25 pranchas para reconstrução da ponte do Rio Buriti na Travessa Roquembak, Rio São João no Distrito do Sossego e no Lajeado Olhos d'água no Distrito da Atafona, tendo como fornecedora IMAR HUGO DE OLIVEIRA NILSSON nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	4	UN	Peças de madeira 30 x 35 – 7m.	850,00	R$ 3.400,00
2	25	UN	Prancha eucalipto 10cmx20cm	140,00	R$ 3.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7253845E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 565/SMAD/2020

De 26 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROBERTO LUIZ PAUCZINSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 30/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:A4560373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 564/SMAD/2020

De 26 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEANDRO SFREDDO RUSSI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 30/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:5FBECEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 566/SMAD/2020

De 26 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDSON DE OLIVEIRA PIRES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 30/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:A4DEC057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 008/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e Proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de pré-produção, execução/circulação de espetáculo musical (dança, teatro e música) com recursos provenientes do Convênio SEDACTEL nº 04/2017, para o projeto "Rede Estadual Intermunicipal de Cultura" em conformidade com o Projeto Básico do edital licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo. Após rubricados os envelopes, foram abertas e conferidas as documentações apresentadas no Envelope nº.01/Habilitação e em análise constatou-se que a empresa, única participante do certame, deixou de apresentar o item 3.1.c, Certidão Negativa da Fazenda Federal; 3.1.e, Certidão Negativa da Fazenda Municipal e 3.1.g, Prova de Regularidade Junto à Seguridade Social (INSS) do Edital Licitatório. Assim sendo, esta Comissão declara INABILITADA a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00. Diante do exposto, esta Comissão decide abrir prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta ata, para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme as exigências do presente edital, e com base na Lei 8.666/93, artigo 48 § 3, que cita: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto fica marcada a data de Abertura dos envelopes 01 – Habilitação para o dia 02 de junho de 2020, às 9 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:84D990EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 009/2020, do tipo menor preço por item, destinado Planilha de custos trajeto contratação de empresas para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e educação especial (linha Cantagalo/Sede). O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 10/06/2020, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9435DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.031/2020 do tipo menor preço por item, visando a aquisição de eletroportáteis e outros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 15/06/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha,26 de maio de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7F4E58CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Centro, neste município, decorrente do Contrato de Repasse nº. 878665/2018-Ministério das Cidades, Operação nº. 1061005-10 que, consignando o menor preço GLOBAL, declarou licitante VENCEDORA para este certame a empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.077.639/0001-39, por apresentar proposta de preços totalizando R$ 713.541,31 (Setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e um reais, e trinta e um centavos). Tal contratação terá vigência de 180 dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogada caso haja necessidade. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:194D997D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2020

Extrato do Contrato Nº: 062/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 3.677,78 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 26/05/2020. Término: 23/08/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 061/2020, de 18/05/2020 (Processo Administrativo nº 126/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 4490/61-412. Objeto.....: Contratação para execução de Reforma de Caixas Coletoras Pluviais na Rua Tiradentes, incluindo o fornecimento de materiais e serviços necessários a realização de intervenções necessárias no local para correta captação de águas pluviais, conforme projeto técnico anexo ao processo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:73A355AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS TP Nº 008/2020

(Processo Administrativo nº 083/2020).
Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de recurso administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento das Propostas Financeiras das empresas participantes e habilitadas do processo em epígrafe, a saber: **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.745.734/0001-86, CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, CNPJ N.º 29.233.142/0001-80, LJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.533.999/0001-86 e LEMOS & MARDER LTDA, CNPJ N.º 34.434.112/0001-72,** a qual ocorrerá às **14h00min** do dia **01/06/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão

notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 26/05/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:E0D69F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2020

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº: 055/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 14.704,60 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 26/05/2020. Término: 22/10/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 004/2020, de 09/03/2020 (Processo Administrativo nº 055/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/53-309 e 3390/52-272. Objeto.....: Contratação para execução de reformas nos prédios 01 e 02 da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato, para todos os efeitos legais. Acréscimo do objeto do presente contrato nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 conforme Memorando nº 305/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Manifestação da Secretária de Administração, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:634A26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 34/2020 (Processo Administrativo nº 131/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e vestuário para bebê, conforme Lei Municipal nº 2.469 de 29/11/2013, que trata dos Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Natalidade, destinado às famílias em vulnerabilidade social do Município com gestantes inscritas em Programas e Serviços mantidos e coordenados pela SEHAS e Unidades Auxiliares, em acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde-SUS e cadastradas no Cadúnico, por um período de 12(doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 27/05/2020, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 10/06/2020, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/05/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CB0B9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 35/2020 (Processo Administrativo nº 128/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio e outros para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde-SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como, no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 10/06/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C0550E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2020 – locação de concentradores de oxigênio – R$ 40.000,00 – Milton Claudio Parnow.

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A5F735C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2020– locação de um imóvel localizado na Rua Mascaranhas de Moraes, nº 664 – centro, com área de 438,31 m² para instalação do anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Alcida Chagas – R$ 3.200,00 mensais – Heraldo Menezes Amann.

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A8AF30D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO LC: 364 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução

de pavimentação asfáltica de ruas sobre pedra irregular nas ruas discriminadas no edital, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e ART – Obra vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0532.982-46-FINISA - R$ 2.549.553,10 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e três reais com dez centavos) - Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 26 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3E7DB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019– prestação de serviços na área médica de ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL - R$ 90,00 – Clinica Médica e da Saúde – Afeto Ltda.

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D422B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019– prestação de serviços na área médica de CIRURGIA GERAL – TABELA INCLUSA NO TERMO – Waldenir Ferreira Gonçalves - ME.

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:66C7BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019– prestação de serviços na área médica de ULTRASSONOGRAFIA - TABELA INCLUSA NO TERMO – Wanderlei Antônio Mozzaquatro (Ultramed Ltda).

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A27BD3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 058/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019– acréscimo de serviços e valores R$ 34.084,54 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:81905B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – inclusão de rubrica 12032 da SEMOU – C.H. Roggia Construções Ltda .

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D3488089

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – prorrogação de prazo por mais 180 dias a partir de 22/04/2020 – C.H. Roggia Construções Ltda

.São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C6949542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 124/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – inclusão de rubrica 12032 - semou– C.H. Roggia Construções Ltda .

São Gabriel, 22 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:113FBF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 182/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1690/2019 – PROCESSO LC: 1898 – acréscimo de objeto R$ 12.600,00 – Renato dos Santos Almeida.

São Gabriel, 26 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7AC61BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019– com base no Parecer Jurídico nº 439/2020 fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 009/2020 firmado com

a empresa Letícia Lopes Reck – ME, CNPJ nº 27.569.711/0001-38, com base na documentação do DNIT, ordenando imediata suspensão das atividades de extração de eucaliptos na faixa de domínio da BR 290.

São Gabriel, 26 de maio de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03EC34F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.541 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, a fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

12.00 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0001.3160 – Material, Bem ou Serv.p Distrib.Grat..	R$	50,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	50,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais),conforme abaixo:

12.00 – SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib.Gratuita.	R$	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:13FCA839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10003/2019 FMS - CREDENCIAMENTO DE MÉDICO (A) PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS A PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) E CAPS CAPILÉ)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2019 FMS - OBJETO**: Credenciamento de Médico (a) Psiquiatra para realização de consultas médicas especializadas a pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Capilé (CAPS Capilé), da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até o dia 20 de maio de 2021. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:32492573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS - CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DO FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS – OBJETO**: Credenciar empresas para prestação dos serviços de Residencial Terapêutico aos pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5BED2C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 - AQUISIÇÃO DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL PALO ALTO 3020 EM PRODUÇÃO NA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** Aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto 3020 em produção na rede do Município de São Leopoldo pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1599546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2020 às 10h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:19F2D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de FÓRMULAS INFANTIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 09 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6CDC9374

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO EM AMBIENTE DE BANCOS DE DADOS NA PLATAFORMA ORACLE, EM REGIME 24X7

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusiva à ME/EPP, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 –** Técnica e Preço **– OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, suporte e administração em ambiente de bancos de dados na plataforma Oracle, em regime 24x7. **DATA DE ABERTURA:** 29 junho de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:84F73297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E EXECUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 04/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como pavimentação com blocos de concreto e execução e complementação de rede de drenagem pluvial no município de São Leopoldo, através da Emenda Parlamentar de contrato nº 1065.044-67. **DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA3F9136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 144/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 144/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99, representada neste ato por Srº. Fabio Passos Castelucci, inscrito no CPF sob o nº 278.401.128-38 e/ou Srº. Ricardo Brognoli, inscrito no CPF sob o nº 066.696.928-03.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 04 servidores HP DL385G6, 01 HP DL385G7, 01 Storage HP EVA 4400 com 16 discos FC 450GB e 01 Autoloader HP Storage Works 1/8 G2, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e documentos que o integram.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.
VALOR: R$67.370,40
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Administração–Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação; Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2030 - Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicação; Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Recurso: 001 Livre.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:34F74C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REGÃO ELETRÔNICO 20/2020 FHC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, - **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 FHC -** Menor Preço por lote - **OBJETO:** aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CC7CBD26

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº 3018/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3018/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATADO: WASA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 09.645.211/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de medidores de vazão ³/4 do tipo unijato e multijato utilizados na micromedição de água tratada realizada pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$299.500,00**(duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: a execução deverá iniciar em até 15(quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:857D1C22

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº 3019/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3019/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATADO: EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº: 36.475.529/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, com atendimento pessoal na sede do CONTRATANTE, nas áreas de Administração Geral, Negócios Jurídicos(Direito Público e Direito Privado), Processo e Técnica Legislativa e Saneamento.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$18.095,00**(dezoito mil e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BD24E1D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3016/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3016/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de assinatura anual do Banco de Preços – Sistema Inteligente de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$8.700,00**(oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:698C3D68

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COMPLEMENTO AO CONTRATO Nº3011/2020

Complemento à SÚMULA DO CONTRATO Nº 3011/2020 publicada em 04/05/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP - CNPJ Nº: 14.040.948/0001-85.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.023.014, 01**(dois milhões, vinte e três mil, quatorze reais e um centavo).

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B3E1225F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de leite especial, onde o item 1 poderá ter a participação de empresas de grande porte, conforme art. 48, inciso I da LC nº 147/14. Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: 09/06/2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9DCC032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos inertes. Abertura das Propostas: 12/06/2020, às 9 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CC00505A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº 49, de 22 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31900400000000-0001(415) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 27.500,00
33909300000000-0001(427) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33903200000000-0040(581) - MATERIAL DE DISTRIB. GRAT. ... R$ 10.000,00
Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31901100000000-0001 (416) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 27.500,00
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001 (463) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 12.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 22 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 22 dias do mês de maio de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E51E96CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3390/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 017/2020 – modalidade Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social. Item 01 Não foi adjudicado.

Sapucaia do Sul, 25 de Maio de 2020.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8F3849F0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO referente ao Edital de Licitações nº 04/2020, Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a TOMADA DE PREÇO DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE SAPUCAIA DO SUL, para adequações na Planilha Orçamentária.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:289D7089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4532, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 202, e

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 55.220, de 30 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;
CONSIDERANDO que foi adotado o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito de Sapucaia do Sul e que foram feitas adaptações nas medidas de controle e de redução de riscos de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município para atender as determinações estaduais, as quais necessitam de maior tempo para surtirem efeitos,

CONSIDERANDO que se mantém a declaração de estado de calamidade estadual e que a região metropolitana se encontra entre as que necessitam manter medidas restritivas para evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 55 do Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 55. As medidas previstas no presente Decreto têm os seguintes prazos de vigência no exercício de 2020:
II - aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas, autoescolas, faculdades, universidades, públicas ou privadas, municipais, estaduais ou federais, e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídos os estabelecimentos privados de ensino e as creches privadas e comunitárias situadas em todo o território do Município de Sapucaia do Sul: até 30 de junho;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 31 de maio de 2020.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AD04A925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1302/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de reforma e pintura do Centro de Convivência do Idoso da Semasc com a empresa Vilmar Gilberto Gengnagel.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DBDFDF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2020

Processo nº: 1785/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 08 de Junho de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de atendimento emergencial aos animais de rua DE FORMA PARCELADA, tudo conforme Memorial Descritivo e especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C7C1BA05

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2020

Processo nº: 2515/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Data e Hora: 09 de Junho de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Prestação de serviços de análise microbiológica para validação da esterilização em autoclaves das Unidades de Saúde, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A6F358ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28 de Maio de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 018/2020, com as empresas: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP, M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI e LIMPEFAR PROUDUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CC8A4780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020. Contratada: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusulas Primeira parágrafo 2° e Sétima do contrato original, no que diz respeito ao servidor responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato, de acordo com a Portária 426/2020 de 13 de abril de 2020. O presente contrato teve início na data de 13 de abril de 2020. PREGÃO RP N°198/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE0C03D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.745/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza em caráter excepcional, pelo prazo de 90 dias, o aumento de lotação em empreendimentos de suinocultura e avicultura de corte licenciados pelo município, em função dos efeitos da Pandemia de Covid-19 na cadeia de produção no Rio Grande do Sul.

Considerando a Portaria FEPAM nº 41/2020, publicada em 08 de maio de 2020, que autoriza em caráter excepcional o aumento de lotação em empreendimentos de suinocultura e avicultura de corte, em função dos efeitos da Pandemia de Covid-19 na cadeia de produção no Rio Grande do Sul.

Considerando a Resolução CONSEMA nº 421/2020, publicada em 22 de maio de 2020, que autoriza em caráter excepcional o aumento de lotação em empreendimentos de suinocultura e avicultura de corte, em função dos efeitos da Pandemia de Covid-19 na cadeia de produção no Rio Grande do Sul.

Considerando a publicação do Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e demais atualizações realizadas, até a edição do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID;

Considerado a competência do órgão ambiental municipal para exercer a fiscalização e licenciar atividades e empreendimentos que possam gerar impacto ambiental em âmbito local, em conformidade com a Resolução CONSEMA 372/2028 e alterações, bem como notificar, autuar e aplicar as penas cabíveis, no exercício do poder de polícia e o art. 19 da Resolução Conama 237/97;

DECRETA, em caráter excepcional:

Art. 1º Autorizar, nos termos do inciso III do art. 19 da Resolução CONAMA 237/97, pelo período de 90 (noventa dias) os empreendimentos de criações de suínos e aves a operar com até 30% acima do limite de animais autorizado nas Licenças de Operação emitidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Teutônia, para as granjas de Terminação e Creche de Suínos (CODRAM 114,24 e 114,25) e nas Granjas de Aves de Corte (CODRAM 112,11).

§ 1º Durante este período será tolerado que os sistemas de tratamento de dejetos utilizem a capacidade prevista como "margem de segurança" nas licenças ambientais para acomodar eventuais aumentos no volume de dejetos gerados.

§ 2º Os empreendimentos que aderirem ao aumento no número de animais alojados deverão encaminhar, via protocolo, comunicado ao órgão ambiental municipal contendo minimamente:

I - dados do proprietário e endereço da atividade;

II - número da licença ou autorização ambiental vigente;

III - capacidade máxima de alojamento licenciada e número de animais excedentes que serão alojados;

IV - capacidade máxima (em m^3) de armazenagem das esterqueiras e ou composteiras existentes e as datas previstas para recebimento e entrega dos lotes com animais excedentes.

Art. 2º Os empreendimentos da cadeia produtiva deverão tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente nesse período, por conta dessa autorização excepcional.

Parágrafo único. Consideram-se medidas de que trata o *caput*, entre outras, a antecipação da idade de abate, redução de geração de dejetos por maior controle de uso na água de lavagem, aumento de área agrícola para destinação de dejetos tratados e adequação da capacidade de tratamento e destinação de animais mortos.

Art. 3º No período previsto no art. 1º, a cadeia produtiva deverá fazer ajustes no ritmo de reprodução dos plantéis para adequar a população de animais em produção à capacidade de abate das plantas produtoras, decorrentes das restrições impostas pela pandemia de Covid-19, a fim de que as granjas voltem a operar com o número máximo de animais autorizado nas licenças ambientais.

Art. 4º O aumento da lotação de operação deverá observar as recomendações do sistema de vigilância sanitária nacional e respeitar todas as suas determinações ordinárias ou excepcionais;

Art. 5º Este Decreto não altera as condicionantes das licenças de operação que deverão ser integralmente observadas e cumpridas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 26 de maio de 2020.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER,
Prefeito Municipal.

ELOISE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:0AB5E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de junho de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 MAIO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4A14E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 63/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SAN MARINHO ÔNIBUS LTDA
Objeto do contrato: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Prazo de vigência: o prazo de vigência do Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 MAIO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5E4E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO E OBRA DE CERCAMENTO DO REFERIDO CENTRO.
O Município de Triunfo comunica a suspensão da sessão pública do dia 27/05/2020 às 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 MAIO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA64461A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clairton Valentim de Mattos
OBJETO: Prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 1.000 km (mil quilômetros) mensais.
VALOR: R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por km rodado, perfazendo o valor global estimado em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de maio de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1028/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1D06B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.932
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1028/2020 PROCESSO LC: 1049 CONTRATO Nº 90/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1028/2020,** em favor da empresa **CLAIRTON VALENTIM DE MATTOS,** para prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 1.000 km (mil quilômetros), no valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por km rodado, perfazendo o valor global estimado do contrato em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de maio de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 11 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8BADE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eduardo Mardini
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Veterinário para atendimento exclusivo ao Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra Brucelose Bovina, a ser realizado em duas etapas de 30 (trinta) dias cada, nos meses de junho/julho e novembro/dezembro.
VALOR TOTAL: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão da 2ª etapa dos serviços contratados, prevista para o mês de dezembro/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1080/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:55B4D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ivonete Vieira
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo para desempenhar suas funções junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar de 26 de maio de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1087/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B1DF0F04

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de junho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **14/2020,** tipo Menor Preço por Item, para Locação de Veículo com Motorista para Realização de Serviço de Transporte Escolar da Linha 30. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B00D58C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2020 - às 8h e 30min do dia 08 de junho de 2020, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor e bomba injetora da retroescavadeira lb 90 new holland, pertencente à frota de veículos do Município.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 26 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:79B83F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **VB ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.048/0001-32, com sede na Rua Ermenegildo Trichês nº 110, na cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000, representada por sua administradora, Sra. Valesca Bonafé Centenaro, inscrita no CPF sob n.º 017.751.270-95, residente e domiciliada em Palmitinho/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **16 de JULHO de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALESKA BONAFÉ
VB Engenharia EIRELI

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CFDAFB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **VB ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.048/0001-32, com sede na Rua Ermenegildo Trichês nº 110, na cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000, representada por sua administradora, Sra. Valesca Bonafé Centenaro, inscrita no CPF sob n.º 017.751.270-95, residente e domiciliada em Palmitinho/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **16 de JULHO de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALESKA BONAFÉ
VB Engenharia EIRELI

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9014C503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 007 (Folinato de Cálcio de 15mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 053/2019, que Registrou os preços de Medicamentos para serem distribuídos aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 20/05/2020. Validade: 09/02/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9287F5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.782, DE 26 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.775/2020, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, LETÍCIA PICNIN DE SOUZA, classificação 28º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/05/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2976C53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "renovação plano de hospedagem de site" , com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 29699/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Fornecedor ENDURANCE BRASIL HOLDINGS PARTICIPACOES LTDA. COD: 9540 Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX CNPJ: 15.754.475/0001-40 FLORIANOPOLIS R$ 4.799,90

Xangri-Lá, 25 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:9BEC0D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 13, acrescenta o Art. 13-A, altera os arts. 16, 18 e 33, todos do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá. "

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de termos quanto à recomendação para a população para adoção de medidas sanitárias preventivas;
CONSIDERANDO as deliberações do Grupo Técnico para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º. Altera o §6º e acrescenta o § 7º ao Art. 13 do Decreto nº 54/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§6º Mini-mercados e mercearias poderão funcionar mediante sistema de tele-entrega ou pegue e leve no horário compreendido entre às 20h30min até as 24h;
§7º Tornam-se sem efeito as disposições deste artigo quando o protocolo estadual estabelecer regramento mais restritivo de acordo com a bandeira semanal.
Art. 2º. Acrescenta o Art. 13-A ao Decreto nº 54/2020, com a seguinte redação:
Art. 13-A. Diante do disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.344, de 8 de maio de 2020, que insere as "academias de esporte de todas as modalidades" no rol de atividades essenciais de que trata o § 8º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, sem prejuízo dos demais protocolos estabelecidos para as bandeiras amarela e laranja de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e sucedâneos, o modo de operação/atendimento para a atividade de "academia de ginástica (inclusive em clubes)", será considerado "atendimento individualizado ou coabitantes por ambiente" aquele realizado em espaço de, no mínimo, 16 metros quadrados, caso inexista separação física.

Art. 3º. Altera o Art. 16 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. As reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, ficam limitadas a presença de até 15 (quinze) pessoas, observada as demais regras de distanciamento social estabelecias neste Decreto.
Art. 4º. Acrescenta o parágrafo único ao Art. 18 do Decreto nº 54/2020, com a seguinte redação:
Parágrafo único. Permite-se a utilização de quadras de tênis exclusivamente para uso individual ou em duplas, respeitadas as normas quanto ao distanciamento social estabelecidas neste Decreto.
Art. 5°. Revoga o inciso I do Art. 33 do Decreto nº 54/2020.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:334735C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Objeto: "Contratação Emergencial de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de Urnas Mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual Por Morte – "Auxílio Funeral", concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de contratação de 180 (cento e oitenta) dias, conatados a partir da data de emissão e expedição da Ordem de Início dos Serviços, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU".

Cotação de Preços Eletrônica pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço Global
Site de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 22/05/2020 – 14 horas

Empresa Primeira Classificada e seus preços finais propostos, adjudicados e homologados:

RAZÃO SOCIAL
RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
NOME FANTASIA
FUNERÁRIA SILVA
CNPJ Nº 02.603.102/0001-27

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA Urna Mortuária Sextavada Adulta, nos tamanhos 1.90/2.00cm, com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional, transporte.	UNIDADE	102	Vila Rica	R$ 851,48	R$ 86.850,96
2	URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA Urna Mortuária Sextavada Adulta Zincada, nos tamanhos 1.90/2.00cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	UNIDADE	18	Vila Rica	R$ 1.240,00	R$ 22.320,00
3	URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL Urna Mortuária Sextavada Infantil, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	UNIDADE	18	Vila Rica	R$ 450,00	R$ 8.100,00
4	URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA Urna Mortuária Sextavada Infantil Zincada, nos tamanhos de 0.50/ 0.70/0.90/1.20/1.40cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	UNIDADE	6	Vila Rica	R$ 480,00	R$ 2.880,00
5	TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS Tanatopraxia para cadáveres insepultos, quando necessário.	UNIDADE	18	–	R$ 530,00	R$ 9.540,00
	TRANSLADO DO "DE CUJUS" DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO	KM	1.806	–	R$ 1,50	R$ 2.709,00

6	VELÓRIO Translado do "de cujus" do local do óbito (outra cidade) até o local do velório. Para pacientes internados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação para tratamento em outro município do estado.					
Preço Total (R$)						R$ 132.399,96

Valor Total Homologado da Contratação Emergencial: R$ 132.399,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O item referente à Cotação de Preços nº 004/2020 – Dispensa de Licitação nº 022/2020, resultou ADJUDICADO na data de 26/05/2020, pela Operadora da Dispensa de Licitação, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada acerca do item cotado, anexados aos autos referentes ao Processo de Contratação Emergencial em questão, Processo Administrativo nº 12.098/2020, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços nº 004/2020 – Dispensa de Licitação nº 022/2020, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em 26 de maio do ano de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:5BDB8EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2020

DECRETO Nº 138, de 22 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 51.287,74 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190080000000000000.336 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 103,10
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190050000000000000.775 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 97,24
33190130000000000000.429 - Obrigações patronais	R$ 79,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais	R$ 897,51
33190160000000000000.540 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.356,87
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190160000000000000.202 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.872,62
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190160000000000000.315 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.418,53
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190050000000000000.777 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 97,24
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 1.482,16
33190080000000000000.179 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.302,77
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190050000000000000.784 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 2.729,30
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190050000000000000.776 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 145,86
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33190110000000000000.643 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 834,27
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33190050000000000000.787 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 97,24
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	

33190110000000000000.613 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.801,05
33190160000000000000.769 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.710,68
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190050000000000000.790 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 97,24
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.770,90
33190160000000000000.212 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 697,15
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190110000000000000.364 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.309,94
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33191130000000000000.46 - Obrigações patronais	R$ 386,97
Total.....	R$ 51.287,74

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.424,64
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.302,77
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.565 - Obrigações patronais	R$ 4.211,46
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais	R$ 243,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais	R$ 194,48
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.647 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.710,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais	R$ 97,24
Total.....	R$ 51.287,74

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8EB16EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidação Total
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	391.117.914,82
Previsão Atualizada	391.117.914,82
Receitas Realizadas	140.074.659,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.239.260,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	369.708.914,82
Créditos Adicionais	25.191.271,08
Dotação Atualizada	394.900.185,90
Despesas Empenhadas	210.170.678,54
Despesas Liquidadas	123.737.372,64
Despesas Pagas	113.401.189,30
Superávit Orçamentário	16.337.286,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**

Despesas Empenhadas	210.170.678,54
Despesas Liquidadas	123.737.372,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	298.382.955,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	298.382.955,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites despesas c/ pessoal	298.382.955,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.707.293,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.265.984,36
Resultado Previdenciário	2.441.308,77

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário acima da linha	-24.670.220,06		-16.408.211,08	66,51
Resultado Nominal acima da linha	13.503.694,73		-16.408.211,08	-121,51
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.381.999,41	8.849,84	10.650.862,71	3.722.286,86
Executivo	14.381.999,41	8.849,84	10.650.862,71	3.722.286,86
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.859.772,57	40.187,27	3.983.250,93	2.836.334,37
Executivo	6.119.952,50	40.161,30	3.424.566,35	2.655.224,85
Legislativo	739.820,07	25,97	558.684,58	181.109,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.241.771,98	49.037,11	14.634.113,64	6.558.621,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.191.889,91	25,00%	17,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	12.965.111,01	60,00%	60,23%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	4.945.159,96	-4.945.159,96
Despesa de Capital Líquida	14.440.710,36	12.040.344,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2019**	**10º Exercício 2028**	**20º Exercício 2038**	**35º Exercício 2053P**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.859,83	2.383.140,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.733..052,36	634.816,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado no Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.535.304,64	15,00%	65,66%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%	
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Roberta Patuzzi Bernardes Secretária da Fazenda CPF 983.968.030-72		Michele de Oliveira de Souza Antunes Contador CRC/RS 086305/O-9 CPF 014.605.370.25	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:CB261F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme avaliação do médico do município, a ser suportado pelo município, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Matrí.	**Servidor**	**Inicio**	**Prazo**	**Médico Avaliador**	**CRM**
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	26/05/2020	05 dias	Roberto Gallego Terrazas	20981

3764-8	Vilmar Todeschini	15/05/2020	10 dias	Roberto Gallego Terrazas	20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de maio de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:EAE53D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 2º BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	8.231.000,00	8.231.000,00	-525.903,32	-6,39	193.522,99	2,35	8.037.477,01
RECEITAS CORRENTES	8.231.000,00	8.231.000,00	-525.903,32	-6,39	193.522,99	2,35	8.037.477,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.983.000,00	1.983.000,00	302.040,70	15,23	455.342,31	22,96	1.527.657,69
Contribuições Sociais	1.983.000,00	1.983.000,00	302.040,70	15,23	455.342,31	22,96	1.527.657,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.098.000,00	6.098.000,00	-827.944,02	-13,58	-261.819,32	-4,29	6.359.819,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.098.000,00	6.098.000,00	-827.944,02	-13,58	-261.819,32	-4,29	6.359.819,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**254.604,78**	**1,90**	**1.356.394,01**	**10,12**	**12.043.605,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**254.604,78**	**1,90**	**1.356.394,01**	**10,12**	**12.043.605,99**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**254.604,78**	**1,90**	**1.356.394,01**	**10,12**	**12.043.605,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.832.500,00	4.832.500,00	612.026,93	1.205.118,26	3.627.381,74	594.601,93	1.173.975,36	3.658.524,64	1.165.653,52
DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00	4.815.000,00	611.847,93	1.204.939,26	3.610.060,74	594.422,93	1.173.796,36	3.641.203,64	1.165.474,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.411.000,00	4.411.000,00	580.267,65	1.135.704,11	3.275.295,89	580.267,65	1.135.704,11	3.275.295,89	1.135.704,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.000,00	404.000,00	31.580,28	69.235,15	334.764,85	14.155,28	38.092,25	365.907,75	29.770,41
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	179,00	179,00	17.321,00	179,00	179,00	17.321,00	179,00
INVESTIMENTOS	17.500,00	17.500,00	179,00	179,00	17.321,00	179,00	179,00	17.321,00	179,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	11.258,36	1.148,16	2.241,64	11.258,36	2.241,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**613.175,09**	**1.207.359,90**	**3.638.640,10**	**595.750,09**	**1.176.217,00**	**3.669.783,00**	**1.167.895,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**613.175,09**	**1.207.359,90**	**3.638.640,10**	**595.750,09**	**1.176.217,00**	**3.669.783,00**	**1.167.895,16**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**149.034,11**	-	-	**180.177,01**	-	**188.498,85**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**613.175,09**	**1.356.394,01**	-	**595.750,09**	**1.356.394,01**	-	**1.356.394,01**
RESERVA DO RPPS	**8.554.000,00**	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
RECEITAS CORRENTES	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
Contribuições Sociais	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.169.000,00**	**5.169.000,00**	**780.508,10**	**15,10**	**1.162.871,02**	**22,50**	**4.006.128,98**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	11.258,36	1.148,16	2.241,64	11.258,36	2.241,64
DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	11.258,36	1.148,16	2.241,64	11.258,36	2.241,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	11.258,36	1.148,16	2.241,64	11.258,36	2.241,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.148,16**	**2.241,64**	**11.258,36**	**1.148,16**	**2.241,64**	**11.258,36**	**2.241,64**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 15 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 22m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3176A102

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.832.500,00	4.832.500,00	612.026,93	1.205.118,26	99,81	3.627.381,74	594.601,93	1.173.975,36	99,81	3.658.524,64
Previdência Social	4.578.500,00	4.578.500,00	609.480,88	1.191.554,32	98,69	3.386.945,68	592.055,88	1.160.411,42	98,66	3.418.088,58
Previdência do Regime Estatutário	4.578.500,00	4.578.500,00	609.480,88	1.191.554,32	98,69	3.386.945,68	592.055,88	1.160.411,42	98,66	3.418.088,58
Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	2.546,05	13.563,94	1,12	240.436,06	2.546,05	13.563,94	1,15	240.436,06
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	154.000,00	154.000,00	2.546,05	13.563,94	1,12	140.436,06	2.546,05	13.563,94	1,15	140.436,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36
TOTAL (III) = (I + II)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**613.175,09**	**1.207.359,90**	**100,00**	**3.638.640,10**	**595.750,09**	**1.176.217,00**	**100,00**	**3.669.783,00**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,19	11.258,36
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.148,16**	**2.241,64**	**0,19**	**11.258,36**	**1.148,16**	**2.241,64**	**0,19**	**11.258,36**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 15 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 26m										

IBIRUBÁ - RS, 15 de maio de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:EBD0A06A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 2º BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	13.400.000,00
Previsão Inicial	13.400.000,00
Previsão Atualizada	13.400.000,00
Receitas Realizadas	1.356.394,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	13.400.000,00
Dotação Inicial	13.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.400.000,00
Despesas Empenhadas	1.207.359,90
Despesas Liquidadas	1.176.217,00
Despesas Pagas	1.167.895,16
Superávit Orçamentário	180.177,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.207.359,90
Despesas Liquidadas	1.176.217,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	6.400.720,40
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.536.571,02
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.712.788,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.176.217,00
Resultado Previdenciário	1.536.571,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-991.577,55	0,00
Resultado Primário	0,00	-729.758,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Executivo	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.447,02**	**0,00**	**19.447,02**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	179,00	17.321,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.855.337,67	3.428.883,60	32.918,61	-5.094.624,65
Receitas Previdenciárias	8.912.167,24	10.817.993,52	11.384.748,83	5.159.616,23
Despesas Previdenciárias	4.056.829,57	7.389.109,92	11.351.830,22	10.254.240,88
Resultado Previdenciário	4.855.337,67	3.428.883,60	32.918,61	-5.094.624,65
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 15 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 31m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de maio de 2020, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ - RS, 15 de maio de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8F40CDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.530 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.969.986,36 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.969.986,36 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	R$	35.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	718,83
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	16.500,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
4.4.90.61.00.00.00.00 - 0001 – Aquisição de imóveis.....	R$	216.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ. E MANUT. DA INFRAESTRUT.DE TELECOM		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	5.400,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV.- EDUC. INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 – Subvenções Sociais.....	R$	434.596,00
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV.- EDUC. INF.(PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	4.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	318.734,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031-Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R$	12.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	9.675,66
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031-Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R$	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.700,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.221,42
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031-Outros Benefícios Assist. do Serv.e do Mil.	R$	30,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOC.		
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT. SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOC.ESPECIAL SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	34.950,00
15.00 – SECRET.MUNIC. DE SEGUR.PUBLICA E DEF. COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	53.500,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.172,85
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	5.300,00
22.00 – SECRET.MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV.URB.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	2.650,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	767.737,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.969.986,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 1.969.986,36 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	35.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.891,68
2601 - FOLHAPAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	16.500,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2608 –EXEC.OBRAS/SERV.NO MUN. NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	216.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ.E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELEC..		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec.da Informação e Com. P.J....	R$	5.400,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 – CONV./SUBSÍDIOS/SUBV. – EDUC.INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	20.100,00
2473 – CONV.SUBSÍDIOS/SUBV.- EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	4.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.Grat...	R$	45.000,00
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC.INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	66.734,00
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	215.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	202.000,00
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR - AEE		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	50.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	33.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.897,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	94.596,00
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviço de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	20.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	30,00
12.00 – SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	5.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL ESP. DA SDS		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 2192 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Mil....	R$	4.990,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 2192 - Obrigações Patronais.....	R$	14.990,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 2192 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	4.990,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 2192 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	4.990,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.990,00
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF.COM.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	53.500,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	5.300,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB.E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV. URB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	2.650,00
1068 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
1069 - PLANO DIRETOR DE MOB. URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	200.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
1173 - COLETA, BENEFIC.E DESTIN. DE RESÍD. EXTRADOMIC.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
1174 - APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
1175 - ESTABELECER POLÍT.PÚB. MUNIC. PARA OS RES.ESPEC.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
1176 – MANUT. E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	306,11
1186 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serviço Distrib. Gratuita...	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	10.760,38
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.549,87
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço Distrib.Gratuita.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	1.000,00
23.04 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico	R$	56.637,84
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.250,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	86.731,40
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	502,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.969.986,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6424DE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.533, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 646.535,85 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº3.992de 21 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº4.008, de 19 de dezembro de 2019 e, com fundamento no art. 41, inciso III, e art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo Decreto nº4.504, de 23 de março de 2020, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 646.535,85 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

09		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02		MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
08.244.0019.2184		ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19		
3.3.50.43.00.00.00	Rec 2079	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Rec 2037	MATERIAL DE CONSUMO	R$	36.750,00
3.3.90.30.00.00.00	Rec 2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$	61.400,00
3.3.90.30.00.00.00	Rec 2079	MATERIAL DE CONSUMO	R$	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Rec 2010	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.974,45
3.3.90.32.00.00.00	Rec 2038	MATERIAL, BEM, SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT..	R$	59.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Rec 2079	MATERIAL, BEM, SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT..	R$	34.411,40
3.3.90.32.00.00.00	Rec 2010	MATERIAL, BEM, SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT..	R$	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Rec 2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Rec 2079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Rec 2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Rec 2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Rec 2079	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Rec 2010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:62592408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	175.612.980,94
Previsão Atualizada	175.612.980,94
Receitas Realizadas	58.024.327,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.036.821,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.677.980,94
Créditos Adicionais	4.275.210,73
Dotação Atualizada	176.953.191,67
Despesas Empenhadas	61.043.445,18
Despesas Liquidadas	42.351.125,92
Despesas Pagas	30.749.658,51
Superávit Orçamentário	15.673.201,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.043.445,18
Despesas Liquidadas	42.351.125,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.540.165,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.640.165,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.640.165,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.539.705,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.491.720,32
Resultado Previdenciário	2.047.984,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.164.180,02	7.808.938,45	151,21%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.067.215,17	7.988.981,44	-196,42%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.295.585,93	1.391,45	20.184.796,05	2.109.398,43
Poder Executivo	22.295.585,93	1.391,45	20.184.796,05	2.109.398,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Executivo	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.297.799,63	2.141,15	20.186.260,05	2.109.398,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.411.933,72	25,00%	12,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.046.214,95	60,00%	53,91%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.776.328,68	13.607.713,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.058.393,87	41.848.140,73	56.990.015,29	57.784.229,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.905.878,48	23.207.052,28	40.053.588,39	46.501.896,02
Resultado Previdenciário	2.152.515,39	18.641.088,45	16.936.426,90	11.282.333,11
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.548,70	37.451,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.661.348,50	15,00%	12,99%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 22 de Maio de 2020 e hora da emissão 07h e 50m

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal
CPF 806.600.530-04

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1C1E90E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE 2020

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2020 [Abril]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	134.540.165,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.640.165,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.640.165,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.086.283,34	47,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.165.689,60	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	68.557.405,12	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	64.949.120,64	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.900.645,42	23,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.368.199,10	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.400.836,50	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.382.426,55	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.354.811,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	50.436.498,23

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 22 de Maio de 2020 e hora da emissão 07h e 59m

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal
CPF 806.600.530-04

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E7ED5065